



Rio de Janeiro, março de 2013

Prezado cooperado,

O Benefício de Proteção Familiar (BPF), previsto no Estatuto Social da Unimed-Rio, mudou, tornando-se mais abrangente. Agora, ele pode ser usufruído também por cooperados que desejam desligar-se da cooperativa e que preencham os critérios definidos no estatuto e na norma que regulamenta a concessão deste benefício.

Confira o Estatuto Social e a norma na Área Restrita do cooperado em www.unimedrio.com.br ou solicite a versão impressa pelo Ligue Doutor (3861-0000), pelo email cooperados@unimedrio.com.br ou presencialmente no Espaço do Cooperado, localizado na Av. Armando Lombardi, 400 - loja 101 - Barra da Tijuca - RJ.

Com a nova redação o BPF passa a contemplar, além dos beneficiários do cooperado falecido, também os demissionários que preencham os critérios definidos nos dois textos citados (Estatuto e Norma) - ou seja, que tenham no mínimo 65 anos de idade e 30 de trabalho na cooperativa. Sempre que houver mais de uma solicitação, o mais idoso e que tenha mais tempo de trabalho na cooperativa terá prioridade.

É importante ressaltar que as liberações, ainda de acordo com o estabelecido, serão duas por mês, uma para cada situação a que se destina o BPF: beneficiários do cooperado falecido ou cooperado demissionário. No mês em que não houver solicitação para uma das duas situações, as duas liberações irão para os que estiverem aguardando seu benefício.

Em caso de dúvidas entre em contato conosco por meio de um dos canais de relacionamento acima citados.

Atenciosamente,

Dr. Abdu Kexfe

Vice-Presidente/Diretor Médico